



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5171 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.994

Dispõe sobre reajuste de valores da ESCALA
DE PADRÕES e da TABELA DE FAIXAS SALARIAIS.

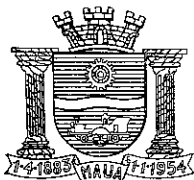
JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º É concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1.994, o reajuste de 38,52% (trinta e oito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) referente ao índice integral do FIPE-USP da primeira quadrissemana do mês de fevereiro de 1.994, sobre os valores atuais da ESCALA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS dos cargos públicos e da TABELA DE FAIXAS SALARIAIS dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.508 de 23 de setembro de 1.993.

Art. 2º A ESCALA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS dos cargos públicos do Poder Executivo no Município, a partir de 1º de fevereiro de 1.994, arredondados para maior as frações de cruzeiros reais, é a seguinte:

<u>PADRÃO</u>	<u>CR\$</u>
A.....	87.643,00
B.....	100.472,00
C.....	119.653,00
D.....	139.484,00
E.....	162.871,00
F.....	186.954,00
G.....	213.244,00
H.....	247.879,00
I.....	277.452,00
J.....	324.761,00
L.....	359.138,00
M.....	396.382,00

-segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 5171 ,DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.994

N.....	428.860,00
O.....	463.231,00
P.....	498.375,00
Q.....	536.380,00
R.....	591.808,00
S.....	660.425,00
T.....	702.516,00

Art. 3º - A TABELA DE FAIXAS SALARIAIS dos servidores do Poder Executivo do Município, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 1º de fevereiro de 1.994, arredondadas para maior as frações de cruzeiros reais, é a seguinte:

<u>FAIXA</u>	<u>CR\$</u>
01.....	87.643,00
02.....	94.578,00
03.....	103.906,00
04.....	115.303,00
05.....	124.256,00
06.....	133.575,00
07.....	147.304,00
08.....	161.235,00
09.....	174.983,00
10.....	188.446,00
11.....	202.381,00
12.....	220.711,00
13.....	243.433,00
14.....	266.345,00
15.....	284.832,00
16.....	303.149,00
17.....	320.991,00
18.....	339.478,00
19.....	357.641,00
20.....	375.902,00
21.....	394.626,00

-segue fls. 03 -

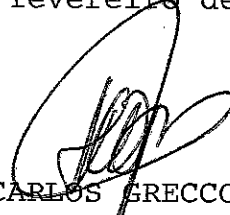


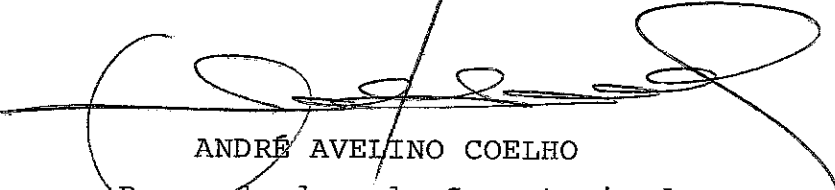
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.03-
DECRETO Nº 5171 ,DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.994

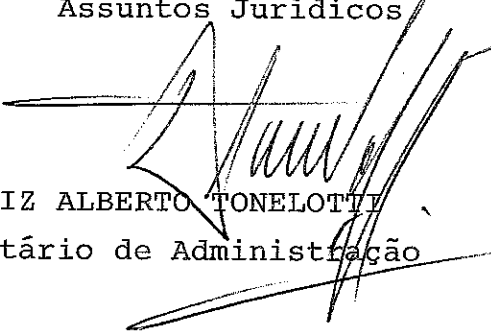
<u>FAIXA</u>	<u>CR\$</u>
22.....	412.496,00
23.....	430.717,00
24.....	449.332,00
25.....	467.659,00
26.....	485.784,00
27.....	504.147,00
28.....	526.917,00
29.....	549.799,00
30.....	581,901,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.994, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 23 de fevereiro de 1.994


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


LUIZ ALBERTO TONELETTI
Secretário de Administração

-vide verso-